



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA N.º 529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997, n.º 336 MF/MPO, de 15 de dezembro de 1997 e n.º 325, de 30 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Divulgar os recursos a serem distribuídos ao Estado de Roraima e a seus Municípios, conforme determina o art. 2º da Portaria Interministerial n.º 325 MF/MPO/98, referentes aos períodos de competência de janeiro a setembro/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma:

R\$ 1,00			
UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
RR	998.026,67	748.520,00	249.506,67

Art. 2º. Divulgar os recursos a serem distribuídos ao Estado do Amapá e a seus respectivos Municípios, conforme determina os art. 2º da Portaria Interministerial n.º 325 MF/MPO/98, referentes aos períodos de competência de janeiro a outubro/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma:

R\$ 1,00			
UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
AP	5.045.704,48	3.784.278,36	1.261.426,12

Art. 3º. Divulgar os recursos a serem distribuídos aos Estados do Acre, do Ceará, do Mato Grosso do Sul e a seus respectivos Municípios, conforme determinam os arts. 2º e 3º da Portaria Interministerial n.º 325 MF/MPO/98, referentes ao período de competência de outubro/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma:

(Fl. 2 da Portaria n.º 529, de 28 de dezembro de 1998)

UF	VALOR BRUTO	ESTADO	R\$ 1,00
			MUNICÍPIOS
AC	271.730,85	203.798,14	67.932,71
CE	491.807,68	368.855,76	122.951,92
MS	2.971.531,81	2.228.648,86	742.882,95
TOTAL	3.735.070,34	2.801.302,76	933.767,58

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional